

**FACULDADE DE DIREITO**

**CURSO: DIREITO**

**CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL I**

**Exame de recurso – 01.07.2021**

**Grupo I  
(14 valores)**

1. Em Março de 2021, na sequência de uma epidemia provocada por uma mosca, o Presidente da República adoece e é substituído pelo líder da oposição. Este, perante a instabilidade que se fazia sentir, decide dissolver a Assembleia da República, depois de ouvir o Governo, marcando eleições para a semana seguinte.
2. O resultado dessas eleições não permitia que nenhum dos partidos alcançasse uma maioria absoluta, pelo que o Presidente da República entendeu nomear como Primeiro-Ministro o líder do Partido Unidos Pela Liberdade, mas escolheu para seus ministros os membros do Partido Conservador e do Partido Libertário.
3. Governo recém-empossado, aprovou de imediato o Decreto-Lei X que, entre outras disposições, estabelecia no seu artigo 4.º que todos os cidadãos filiados em partidos de esquerda perderiam a nacionalidade portuguesa se não se desvinculassem do partido até 90 dias após a entrada em vigor do diploma.
4. Entretanto, a Assembleia da República discutiu e aprovou a lei do Orçamento do Estado.
5. O Presidente da República, considerando o diploma X inconstitucional, vetou-o, passado 2 meses, sugerindo ainda que a Comissão de Assuntos Constitucionais da Assembleia da República apresentasse uma moção de censura ao Governo. Adicionalmente, em relação à lei do Orçamento do Estado, por não estar seguro quanto ao impacto do aumento de impostos ali previsto, resolveu convocar um referendo em que os cidadãos se pronunciavam sobre se era ou não sustentável um tal aumento de impostos.

**Com base nos princípios e normas da Constituição da República Portuguesa, analise justificadamente as condutas e decisões descritas em cada um dos parágrafos anteriores.**

**Tópicos de resolução**

Os estudantes devem ser capazes de problematizar sobre os seguintes aspetos:

- A substituição do Presidente da República e os poderes do Presidente da República interino: artigos 132.º e 139.º da Constituição;
- A dissolução da Assembleia da República: artigos 133.º alínea e) e 172.º;
- A data das eleições: artigo 113.º, n.º 6;
- A nomeação do Governo: artigos 133.º alínea f) e h) e artigo 187.º, n.º 1 e 2;
- O Decreto-Lei X: análise da sua proporcionalidade à luz do artigo 18.º e à luz do artigo 26.º, n.º 4 da Constituição;

- Governo de gestão: a ausência de menção à apreciação do programa de Governo sugere que o mesmo seria um Governo de gestão. Os artigos 192.º e 186.º, n.º 5 e 6 da Constituição;
- O papel do Presidente da República no procedimento legislativo: o prazo de 20 dias para promulgar ou vetar um decreto proveniente da Assembleia (artigo 136.º); a competência para a convocação do referendo e o papel da Assembleia da República e do Governo (artigo 115.º, n.º 1) e a limitação ao seu âmbito (artigo 115.º)

## Grupo II (6 Valores)

Desenvolva adequada e fundamentadamente um comentário a uma das seguintes afirmações:

1. *“Entre nós as pessoas coletivas nunca podem ser titulares de direitos fundamentais”.*
2. *“Podemos encontrar direitos de natureza análoga a direitos, liberdades e garantias entre os direitos, económicos, sociais e culturais.”*

### **Tópicos de resolução**

Os estudantes devem ser capazes de problematizar sobre os seguintes aspetos:

- Apresentar argumentos a favor e argumentos contra a titularidade de direitos fundamentais por pessoas coletivas;
- Referir e discutir o âmbito do artigo 12.º, n.º 2 da CRP;
- Identificar o conceito de direitos fundamentais de natureza análoga e apresentar exemplos.